

ATO Nº 28

Da nova redação ao artigo 3º do
Ato 23, de 22.01.91, do
CREA - MS.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "f " e "k " do artigo 34 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

R E S O L V E:

Art. 1º- O artigo 3º do Ato 23, de 22.01.91, do CREA-MS, passa a vigorar com seguinte redação

“Art. 3º- A responsabilidade técnica que trata o presente Ato poderá ser assumida por profissional legalmente habilitado e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelas Pessoas Jurídicas.”

Art. 2º- O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 1992.

Engº Agrº MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Presidente do CREA-MS

Arquiteto ALBERTO VICTÓRIO DA COSTA
Secretário em Exercício

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 3310, pág. 18, em 03.06.92.